

PORTARIA Nº 1298, de 03 de agosto de 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor para o exercício de suas atividades na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

RESOLVE:

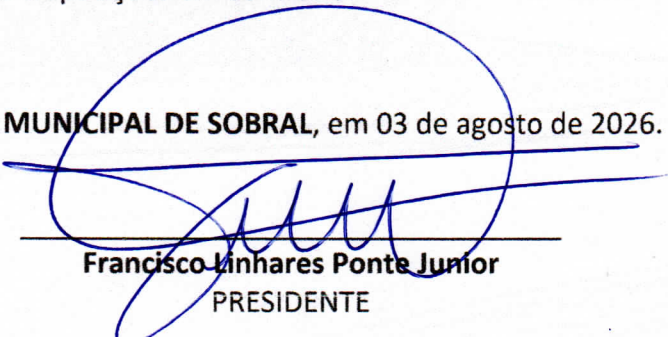
Art. 1º Lotar o servidor efetivo **Diogo Rodrigues Silva** para o exercício de suas atividades no Departamento de Compras e Licitação..

Art. 2º O servidor exercerá suas funções de acordo com as normas regimentais e regulamentares da Câmara Municipal de Sobral, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública.

Art. 3º Fica mantida ao referido servidor a Função Comissionada 6 (FC6), com previsão na Lei Municipal Nº 989/2009, combinada com a Lei Nº 2562/2005, para o desempenho das funções de coordenação das ações setoriais e alimentação das informações de transparência e lei de responsabilidade Fiscal (LRF), no site oficial da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos funcionais, a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de agosto de 2026.



Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE